PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35450-000 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1715

Denomina Ruas do Novo Loteamento no Bairro São José.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do Novo Loteamento no Bairro São José, de propriedade de Rogério Hamilton de Oliveira, designadas por letras passam a denominar-se:

Rua J - Luiz Firmo da Silva

Rua L - Cônego Antônio Faustino

Rua M - Amália Salermo

Rua N - João Batista Santos

Rua O - Hamilton de Oliveira

Rua P - Marina Zamboni de Oliveira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de setembro de 1992.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA ANTUNES DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE